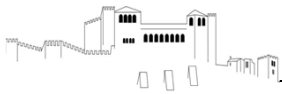


CARREIRA/CARGO	CATEGORIA/ CARGO <sup>3)</sup>	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES/FUNÇÕES <sup>b), c) e d)</sup>	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL <sup>4)</sup>	POSTOS DE TRABALHO												Observações		
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)						Comissão de serviço			Contrato Individual de Trabalho	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados		Total de postos de trabalho não ocupados	
				Tempo indeterminado (TI)			Tempo Determinado ou Determinável (TDD)											
				Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados						
CARGOS DIRIGENTES	Direção Superior 1.º grau	Diretor Municipal	Área Administração	Licenciatura na área do Direito e ou da Gestão	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	
	Direção Intermédia 1.º grau	Diretor Departamento	Área Infraestruturas e Manutenção	Licenciatura na área da Engenharia Civil e ou da Arquitetura	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	
	Direção Intermédia 2.º grau	Chefe de Divisão	Área Planeamento e Gestão Urbanística	Licenciatura na área da Engenharia Civil e ou da Arquitetura	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	
			Área Auditoria	Licenciatura na área do Direito e ou da Economia e ou da Gestão	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	
			Área Ação Cultural, Museus e Turismo	Licenciatura na área da História e ou do Património Cultural e ou da Museologia e ou do Turismo	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	
			Área Ambiente e Saúde <sup>5)</sup>	Licenciatura na área da Biologia e ou do Ambiente e ou Geologia	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	
			Área Contratação Pública <sup>6)</sup>	Licenciatura na área de Gestão e ou da Administração Pública e ou da Economia e ou do Direito e ou das Humanidades	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	
			Área do Desenvolvimento Económico <sup>7)</sup>	Licenciatura na área do Direito e ou da Administração Pública e ou da Economia e ou da Gestão	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	
			Área Desenvolvimento Social	Licenciatura na área da Ação Social	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	
			Área Desporto e Juventude <sup>8)</sup>	Licenciatura na área da Educação Física e ou do Desporto	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	
			Área Educação e Biblioteca <sup>9)</sup>	Licenciatura em Educação e ou do Ensino e ou da Gestão Escolar e ou da Documentação	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	
			Área Financeira <sup>10)</sup>	Licenciatura na área de Economia e ou da Gestão e ou da Contabilidade e ou das Finanças	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	
			Área Habitação e Loteamentos <sup>11)</sup>	Licenciatura na área da Engenharia Civil e ou da Arquitetura	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	
			Área Indústria, Comércio e Serviços <sup>12)</sup>	Licenciatura na área da Engenharia Civil e ou da Arquitetura e ou Engenharia Industrial	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	
			Área Informática	Licenciatura na área da Eletrotécnica e ou da Informática e ou da Automação e Robótica	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	
			Área Jurídica e Administrativa <sup>13)</sup>	Licenciatura na área do Direito	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	
			Área Manutenção e Conservação <sup>14)</sup>	Licenciatura na área da Engenharia Civil e ou da Engenharia Médica e ou da Engenharia Agrária e ou da Engenharia Florestal	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	
			Área Obras Municipais <sup>15)</sup>	Licenciatura em Engenharia Civil e ou Engenharia Eletrotécnica e ou Engenharia Geológica e ou da Arquitetura	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	
			Área Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial	Licenciatura na área do Planeamento Urbano e ou da Engenharia Civil e ou da Arquitetura	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	
			Área Protecção Civil e Bombeiros	Licenciatura na área da Protecção Civil e ou das Ciências Militares	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0	
Área Recursos Humanos <sup>16)</sup>	Licenciatura na área do Direito e ou da Gestão e ou da Administração Pública	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1				
Direção Intermédia 3.º grau	Chefe de Unidade	Área Gestão de Fundos Estruturais <sup>17)</sup>	Licenciatura na área da Engenharia Civil e ou Economia e ou Gestão	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0			
Área Licenciamentos Diversos <sup>18)</sup>		Licenciatura na área da Solicitadoria e ou da Administração Pública e ou da Gestão	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1			
<b>TOTAL DIRIGENTE</b>					<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	

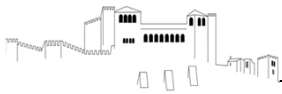


CARREIRA/CARGO	CATEGORIA/ CARGO <sup>3)</sup>	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES/FUNÇÕES <sup>b), c) e d)</sup>	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL <sup>4)</sup>	POSTOS DE TRABALHO													Observações					
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)						Comissão de serviço			Contrato Individual de Trabalho									
				Tempo indeterminado (TI)			Tempo Determinado ou Determinável (TDD)						Contrato Individual de Trabalho		Total de postos de trabalho previstos			Total de postos de trabalho não ocupados				
				Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Contrato Individual de Trabalho	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos		Ocupados	Total de postos de trabalho não ocupados			
					1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0		
			Área Administração Pública	Licenciatura na área da Administração Pública	5	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	4	1		
			Área Arqueologia	Licenciatura na área da História (variante Arqueologia) ou Arqueologia	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1		
			Área Arquitetura	Licenciatura na área da Arquitetura	17	13	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	13	4		
			Área Arquitetura Paisagística	Licenciatura na área da Arquitetura Paisagística	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0		
			Área Arquivo	Licenciatura em Ciências da Informação e da Documentação	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0		
			Área Assessoria Administrativa	Licenciatura na área das Relações Humanas e Línguas Modernas	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0		
			Área Assessoria Comunicação	Licenciatura na área das Ciências da Comunicação e ou Economia	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1		
			Área Assessoria Direção	Licenciatura na área da Assessoria de Direção	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0		
			Área Assuntos Culturais	Licenciatura na área das Línguas Modernas ou Gestão das Artes na Cultura e na Educação	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0		
			Área Biblioteca e Documentação	Licenciatura na área da Biblioteca e Documentação	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0		
			Área Ciências Humanas	Licenciatura na área das Humanidades	6	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	3	3		
			Área Ciência e Tecnologia dos Alimentos e Nutrição	Licenciatura na área de Ciência e Tecnologia dos Alimentos e Nutrição	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1		
			Área Comunicação Externa	Licenciatura na área da Comunicação Social ou Comunicação Social e Educação Multimédia ou Relações Públicas	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0		
			Área Comunicação Interna	Licenciatura na área do Marketing	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0		
			Área Comunicação Internacional	Licenciatura na área das Relações Internacionais	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1		
			Área Contabilidade	Licenciatura na área da Contabilidade	5	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	4	1		
			Área Design	Licenciatura na área do Design	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1		
			Área Desporto	Licenciatura na área da Educação Física ou Desporto	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	2		
			Área Economia	Licenciatura na área de Economia ou Gestão	11	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	11	0	

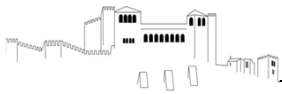
No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado: a) Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; b) Elabora, autonomamente, ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; c) Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;



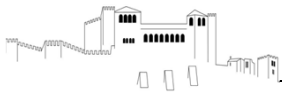
CARREIRA/CARGO	CATEGORIA/ CARGO <sup>3)</sup>	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES/FUNÇÕES <sup>b), c) e d)</sup>	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL <sup>4)</sup>	POSTOS DE TRABALHO												Observações			
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)						Comissão de serviço			Contrato Individual de Trabalho						
				Tempo indeterminado (TI)			Tempo Determinado ou Determinável (TDD)												
				Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Contrato Individual de Trabalho	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados		Total de postos de trabalho não ocupados		
CARRERAS GERAIS	Técnico Superior	No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado: a) Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; b) Elabora, autonomamente, ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; c) Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Área Educação	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	
			Área Educação Social	4	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	2
			Área Engenharia Agrária	3	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	1
			Área Engenharia Ambiente	4	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	2
			Área Engenharia Civil	17	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	15	2	
			Área Engenharia Eletrotécnica	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
			Área Engenharia Florestal	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
			Área Engenharia Geográfica	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1
			Área Engenharia Geológica	3	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	1
			Área Engenharia Industrial	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
			Área Engenharia Mecânica	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
			Área Engenharia Território	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
			Área Engenharia Topográfica	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
			Área Ergonomia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
			Área Fotografia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
			Área Geografia	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0
			Área Gestão	5	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	2
Área Gestão Recursos Humanos	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0			
Área Higiene e Segurança no Trabalho	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1			
Área Jurídica	12	7	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	7	5			
Área Licenciamentos	3	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	1			
Área Medicina Veterinária	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2			



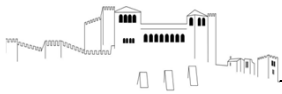
CARREIRA/CARGO	CATEGORIA/ CARGO <sup>3)</sup>	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES/FUNÇÕES <sup>b), c) e d)</sup>	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL <sup>4)</sup>	POSTOS DE TRABALHO												Observações			
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)						Comissão de serviço			Contrato Individual de Trabalho						
				Tempo indeterminado (TI)			Tempo Determinado ou Determinável (TDD)						Contrato Individual de Trabalho	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados		Total de postos de trabalho não ocupados		
				Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Contrato Individual de Trabalho	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados		Total de postos de trabalho não ocupados		
CARRERAS GERAIS	Técnico Superior	Técnico Superior <sup>b), d), j)</sup>	Área Museus	Licenciatura na área de História ou Museologia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	
			Área Património Cultural	Licenciatura na área de História (Variante Património Cultural) ou Património Cultural	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
			Área Planeamento	Licenciatura na área do Planeamento Urbano	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0
			Área Proteção Civil	Licenciatura em Proteção Civil	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
			Área Psicologia	Licenciatura na área da Psicologia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
			Área Serviço Social	Licenciatura na área do Serviço Social	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0
			Área Sociologia	Licenciatura na área da Sociologia	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	0
			Área Solicitadoria	Licenciatura na área da Solicitadoria	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1
			Área Turismo Cultural	Licenciatura na área do Turismo e ou Património Cultural	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
			<b>TOTAL TÉCNICO SUPERIOR</b>					<b>166</b>	<b>125</b>	<b>41</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>166</b>	<b>125</b>
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Presta o apoio administrativo necessário à prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente (sub)unidade orgânica, em função da sua área e com relativo grau de autonomia e responsabilidade: a) Exerce funções de chefia técnica e administrativa de uma subunidade orgânica, por cujos resultados é responsável; b) Realiza atividades de programação e organização do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores; c) Executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Área Administrativa		6	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	6	4	2	
			Área Cemitério		1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	
Assistente Técnico	Assistente Técnico <sup>b), j), k), l), m) e n)</sup>	Presta o apoio administrativo necessário à prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente (sub)unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com grau médio de complexidade: a) Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Área Administrativa		125	107	18	0	0	0	0	0	0	0	125	107	18		
			Área Animação Cultural	Curso tecnológico, profissional ou outros de nível III com equivalência ao ensino secundário, na área da animação cultural	5	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	3	
			Área Arquivo	Curso tecnológico, profissional ou outros de nível III com equivalência ao ensino secundário, na área do arquivo	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	
			Área Biblioteca e Documentação	Curso tecnológico, profissional ou outros de nível III com equivalência ao ensino secundário, na área da biblioteca e documentação	9	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9	0	



CARREIRA/CARGO	CATEGORIA/ CARGO <sup>h)</sup>	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES/FUNÇÕES <sup>b), c) e d)</sup>	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL <sup>e)</sup>	POSTOS DE TRABALHO													Observações			
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)									Comissão de serviço			Contrato individual de Trabalho				
				Tempo indeterminado (TI)			Tempo Determinado ou Determinável (TDD)							Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados	Total de postos de trabalho não ocupados				
				Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Contrato individual de Trabalho	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados	Total de postos de trabalho não ocupados				
CARRERAIS GERAIS	Assistente Técnico	Presta o apoio administrativo necessário à prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente (sub)unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com grau médio de complexidade: a) Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Área Construção Civil	9	6	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	6	3		
			Área Contabilidade	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	
			Área Desenho	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0	
			Área Jurídica	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
			Área Medidor Orçamentista	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
			Área Metrologia	4	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	3	1	
			Área Topografia	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	
			Área Turismo	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
<b>TOTAL   ASSISTENTE TÉCNICO</b>				<b>170</b>	<b>138</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>170</b>	<b>138</b>	<b>32</b>			
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área: a) Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional; b) Coordena, em geral, todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto ao(s) sector(es) de atividade sob sua supervisão.	Área Manutenção e Conservação de Parques e Espaços Verdes	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1			
			Área Manutenção e Conservação Viária e de Edifícios	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
	Encarregado Operacional <sup>h)</sup>	No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área: a) Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; b) Realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob a sua coordenação; c) Substitui o encarregado-geral nas suas ausências e impedimentos.	Área Manutenção e Conservação Edifícios	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0			
			Área Manutenção e Conservação Viária	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0		
			Área Manutenção e Conservação de Parques e Espaços Verdes	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0		
	Assistente Operacional <sup>h), i), j) e n)</sup>	No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade: a) Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; b) Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; c) É responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Área Mercados e Feiras	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0			
			Área Apoio Geral	112	105	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	112	105	7		
			Área Conductor Máquinas Pesadas, Veículos Especiais e Viaturas Leigas	12	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	11	1		
			Área Ação Educativa	109	98	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	109	98	11		



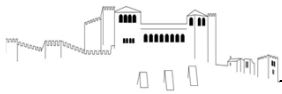
CARREIRA/CARGO	CATEGORIA/ CARGO <sup>3)</sup>	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES/FUNÇÕES <sup>b), c) e d)</sup>	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL <sup>4)</sup>	POSTOS DE TRABALHO													Observações			
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)									Comissão de serviço			Contrato Individual de Trabalho				
				Tempo indeterminado (TI)			Tempo Determinado ou Determinável (TDD)							Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados	Total de postos de trabalho não ocupados				
				Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Contrato Individual de Trabalho	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados	Total de postos de trabalho não ocupados				
CARREIRAS GERAIS	Assistente Operacional	Assistente Operacional <sup>b), b), d) e n)</sup>	No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade: a) Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; b) Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; c) É responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Área Calceteiro	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	
				Área Canalizador	3	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	1
				Área Cantoneiro	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	
				Área Carpinteiro	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	
				Área Coveiro	6	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	4	2	
				Área Eletricista	6	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	5	1	
				Área Jardineiro	34	30	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34	30	4	
				Área Motorista Transportes Coletivos	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	
				Área Museografia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	
				Área Pedreiro	7	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6	1	
				Área Pintor	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	
				Área Serralheiro Civil	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	
Área Tratorista	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0					
<b>TOTAL   ASSISTENTE OPERACIONAL</b>				<b>325</b>	<b>294</b>	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>325</b>	<b>294</b>	<b>31</b>		
CARREIRAS ESPECIAIS	Especialista Informática <sup>3)</sup>	Grau 3 Nível 2	No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, exerce funções: a) Estudo de medidas de organização estrutural e funcional dos serviços municipais, incluindo a conceção e aplicação nas áreas de gestão e arquitetura de sistemas de informação e ou infraestruturas tecnológicas e ou engenharia de software.	5	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	4	1		
		Grau 3 Nível 1																		
		Grau 2 Nível 2																		
		Grau 2 Nível 1																		
		Grau 1 Nível 3																		
		Grau 1 Nível 2																		
	<b>TOTAL   ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA</b>				<b>5</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>1</b>		
Técnico Informática <sup>3)</sup>	Grau 3 Nível 2	No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, com grau médio de complexidade atua, em articulação com os restantes serviços municipais, sempre que tal se mostre indispensável à realização das suas tarefas, incluindo nas áreas de infraestruturas tecnológicas e ou engenharia de software.	5	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	2			
	Grau 3 Nível 1																			
	Grau 2 Nível 2																			
	Grau 2 Nível 1																			
	Grau 1 Nível 3																			
	Grau 1 Nível 1																			
<b>TOTAL   TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b>				<b>5</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>2</b>				



CARREIRA/CARGO	CATEGORIA/ CARGO <sup>h)</sup>	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES/FUNÇÕES <sup>b), c) e d)</sup>	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL <sup>e)</sup>	POSTOS DE TRABALHO												Observações		
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)						Comissão de serviço			Contrato Individual de Trabalho					
				Tempo indeterminado (TI)			Tempo Determinado ou Determinável (TDD)											
				Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Contrato Individual de Trabalho	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados		Total de postos de trabalho não ocupados	
CARRERAS ESPECIAIS	Fiscal Municipal <sup>h), i) e n)</sup>	Especialista Principal	No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica e com grau médio de complexidade: a) Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas da ocupação da via pública, publicidade, obras particulares, aberturas e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património e fiscalização preventiva do território; b) Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais em função da área de atuação.		10	9	1	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	1
		Especialista																
		Principal																
		1.ª Classe																
		2.ª Classe																
<b>TOTAL   FISCAL MUNICIPAL</b>				10	9	1	0	0	0	0	0	0	0	0	10	9	1	
CORPOS ESPECIAIS	Bombeiro Municipal <sup>n)</sup>	Chefe	No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica: a) Combate os incêndios; b) Presta socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abaloamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; c) Presta socorro a naufragos e fazer buscas subaquáticas; d) Exerce atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; e) Faz a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; f) Colabora em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; g) Emite, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; h) Exerce atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; i) Participa noutras ações, para as quais esteja tecnicamente preparado e se enquadrem nos seus fins específicos.		2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
		Subchefe																
		1.ª Classe																
		2.ª Classe																
		3.ª Classe																
<b>TOTAL   BOMBEIRO MUNICIPAL</b>				69	59	10	0	0	0	0	0	0	0	69	59	10		
<b>TOTAL   BOMBEIRO MUNICIPAL</b>				71	59	12	0	0	0	0	0	0	0	0	71	59	12	
OUTRAS CARRERAS	Coordenador de Área Negócios <sup>m)</sup>	Coordenador de Área Negócios	a) Implementar e desenvolver políticas e estratégias de gestão definidas; b) Organizar e dirigir a respetiva unidade de negócio; c) Dirigir, coordenar e gerir as instalações desportivas e atividades desenvolvidas na unidade de negócio; d) Dirigir e coordenar tecnicamente os gestores das instalações desportivas e de lazer; e) Planejar, controlar e avaliar as necessidades de recursos humanos das instalações desportivas; f) Participar na elaboração do orçamento económico e financeiro das instalações desportivas; g) Participar na elaboração dos relatórios de prestação de contas; h) Implementar medidas e sistemas de satisfação dos utentes das instalações desportivas; i) Garantir e implementar medidas de motivação, informação e formação dos recursos humanos; j) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas.	Formação Superior em Gestão do Desporto e ou Desporto e ou Educação Física ou áreas afins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0
	Gestor da Manutenção <sup>m)</sup>	Gestor da Manutenção	a) Planear, coordenar e controlar os planos de manutenção; b) Coordenar e acompanhar projetos de obra; c) Assegurar o correto funcionamento dos equipamentos; d) Executar trabalhos de manutenção nos equipamentos em caso de avaria ou deficiente funcionamento e respetivo registo; e) Contactar e gerir os fornecedores de serviços de manutenção e ou de equipamentos; f) Pedir e analisar orçamentos para equipamentos, instalações e intervenções ao nível da manutenção; g) Pedir e analisar orçamentos para equipamentos, instalações e intervenções ao nível da manutenção; h) Fiscalizar e supervisionar as obras necessárias à modificação dos layouts ou instalação de novos equipamentos; i) Organizar e manter o dossier técnico dos equipamentos bem como os manuais de utilização; j) Gerir o stock de materiais e equipamentos de manutenção necessários à realização dos trabalhos; k) Fazer a gestão e controlo das intervenções, trabalhos ou obras; l) Manter atualizado o software de gestão de manutenção; m) Controlar e analisar consumos energéticos das instalações desportivas; n) Investigar e planejar soluções de racionalização e redução de custos; o) Coordenar, orientar e distribuir o trabalho pelos colaboradores; p) Transmitir instruções de execução das operações aos colaboradores; q) Formar e acompanhar novos colaboradores; r) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios aquando da execução dos serviços.	Ensino Superior preferencialmente na área de engenharia mecânica, eletrotécnica, eletromecânica ou similar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	







CARREIRA/CARGO	CATEGORIA/ CARGO <sup>3)</sup>	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES/FUNÇÕES <sup>b), c) e d)</sup>	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL <sup>4)</sup>	POSTOS DE TRABALHO													Observações		
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)									Comissão de serviço			Contrato Individual de Trabalho			
				Tempo indeterminado (TI)			Tempo Determinado ou Determinável (TDD)							Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados	Total de postos de trabalho não ocupados			
				Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Contrato Individual de Trabalho	Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados	Total de postos de trabalho não ocupados			
OUTRAS CARREIRAS	Administrativa <sup>4)</sup>	Administrativa	a) Assegurar o expediente administrativo geral, as funções de receção e acompanhamento; b) Executar operações diversas e de natureza administrativa, nomeadamente controlo do fundo de maneiolo, elaboração de folhas de caixa, depósitos bancários, controlo de recebimentos, etc.; c) Atender e encaminhar telefónica ou pessoalmente o público, nomeadamente, clientes, fornecedores, colaboradores, em função do tipo de informação ou serviço pretendido; d) Prestar atendimento personalizado aos utentes e clientes dando informações e auxiliar no preenchimento de documentação; e) Receber e encaminhar a correspondência para os respetivos destinatários; f) Zelar pelo arquivo e organização de documentação e correspondência; g) Apoiar clubes, associações e outras entidades nos procedimentos administrativos; h) Controlar o stock de materiais necessários à gestão administrativa das IDLM; i) Elaborar ofícios, faxes, relatórios e outros documentos de natureza administrativa; j) Apoiar a bilhética e a realização de eventos nas IDLM; k) Executar outras tarefas similares considerando as especificidades das IDLM e das unidades orgânicas	Preferencialmente formação mínima ao nível do 12.º ano de escolaridade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	
	Assistente Administrativa <sup>m)</sup>	Assistente Administrativa	a) Processar expediente administrativo geral, recolhendo, elaborando e tratando a informação necessária ao apoio à organização de processos e projetos e à empresa; b) Desenvolver e acompanhar processos administrativos; c) Assegurar o expediente geral e outras tarefas administrativas; d) Receber, conferir, registar e distribuir a correspondência para os respetivos destinatários, no âmbito da gestão documental; e) Efetuar o processamento de texto de memorandos, cartas/ofícios, relatórios, notas informativas e outros documentos; f) Arquivar a documentação, separando-a em função do tipo de assunto, ou do tipo de documento, respeitando regras e procedimento de arquivo; g) Proceder à expedição da correspondência e encomendas postais, identificando o destinatário, de acordo com os procedimentos adequados; h) Prestar atendimentos personalizado a clientes, fornecedores e outros e auxiliar no preenchimento de documentos e esclarecimento de dúvidas; i) Atender e encaminhar, telefónica ou pessoalmente, o público interno e externo à empresa nomeadamente, clientes, fornecedores, colaboradores, em função do tipo de informação ou serviço prestado; j) Atendimento telefónico, recebendo e estabelecendo ligações telefónicas encaminhando os assuntos/mensagens solicitados pelos respetivos destinatários; k) Executar outras tarefas similares.	Preferencialmente formação mínima ao nível do 12.º ano de escolaridade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	0		
	Técnico Manutenção <sup>m)</sup>	Técnico Manutenção	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0		
	Assistente Operacional <sup>m)</sup>	Assistente Operacional	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0		
	Auxiliar Serviços Gerais <sup>m)</sup>	Auxiliar Serviços Gerais	a) Manutenção, conservação e limpeza das instalações, nomeadamente, chão, vidros, paredes, balneários, cacifos, filtros, ginásio, receção, gabinetes, pisos desportivos, equipamentos desportivos, bancadas e outras áreas similares; b) Substituição ou reposição de produtos utilizados nas instalações sanitárias, nomeadamente toalhas, papel higiénico, sabonetes e outros; c) Separação de lixos e outros resíduos; d) Limpeza de material didático e respetiva arrumação nos locais determinados; e) Limpeza e desinfecção do cais e tanque de compensação; e) Manutenção e limpeza dos espaços exteriores; f) Apoio na limpeza e desinfecção da piscina; g) Apoio aos técnicos de manutenção; h) Limpeza e desinfecção dos utentes, professores e nadadores salvadores; i) Apoio administrativo; j) Apoio logístico nas atividades desportivas e eventos; k) Vigilância e controlo da utilização do plano de água; l) Avaliação e correção dos parâmetros físico-químicos da água; m) Registo de consumos de água, gás, luz e produtos químicos; n) Lavagem de filtros e tratamento químico da água; o) Outras tarefas similares	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0		
<b>TOTAIS   OUTRAS CARREIRAS</b>					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15	15	0	
<b>TOTAIS   MAPA DE PESSOAL</b>					752	632	120	0	0	0	23	12	11	15	790	659	131		



CARREIRA/CARGO	CATEGORIA/ CARGO <sup>3)</sup>	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES/FUNÇÕES <sup>b), c), d)</sup>	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL <sup>4)</sup>	POSTOS DE TRABALHO										Observações		
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)						Comissão de serviço		Contrato individual de Trabalho	Total de postos de trabalho previstos		Total de postos de trabalho ocupados	Total de postos de trabalho não ocupados
				Tempo indeterminado (TI)			Tempo Determinado ou Determinável (TDD)									
				Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados				

- Observações:**
- a) Os titulares de cargos de dirigentes, bem como os demais trabalhadores, serão recrutados de entre indivíduos com o perfil de competências constante do documento que constitui anexo ao presente mapa de pessoal e que dele faz parte integrante.
- b) Nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável.
- c) As concretas funções públicas desempenhadas podem ser condicionadas à posse de título profissional, nos termos definidos nas normas reguladoras das respetivas carreiras, designadamente no que se refere à inscrição em associações públicas profissionais, como ordens, câmaras ou associações representativas da profissão
- d) As concretas funções públicas desempenhadas podem ser condicionadas à posse de outras habilitações legais, nos termos definidos nas normas reguladoras das respetivas carreiras.
- e) Nos termos do n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na falta de lei especial em contrário, enquanto os trabalhadores se mantiverem integrados na carreira resultante da transição, não lhes é exigido o nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira em causa, ainda que se candidatem a procedimento concursal publicitado para ocupação de postos de trabalho, no órgão ou serviço onde exercem funções ou em outro órgão ou serviço, correspondentes a idêntica ou a diferente categoria da carreira.
- f) As atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho são prosseguidas, na data da aprovação do presente mapa de pessoal, por dirigente em regime de substituição.
- g) 6 Trabalhadores em situação de nomeação em regime de comissão de serviço: 1 Técnico superior - área arquitetura; 1 Técnico superior - área desporto; 1 Técnico superior - área educação; 2 Técnico superior - área engenharia civil; 1 Técnico superior - área jurídica; (caso regressem à carreira de origem não necessitam de aguardar a previsão no mapa de pessoal de postos de trabalho não ocupados).
- h) 27 Trabalhadores em situação de licença sem remuneração de longa duração: 1 Técnico superior - área arquitetura; 1 Técnico superior - área assuntos culturais; 1 Técnico superior - área assessoria administrativa; 1 Técnico superior - área desporto; 1 Técnico superior - área engenharia mecânica; 1 Técnico superior - área engenharia civil; 1 Técnico superior - área medicina veterinária; 4 assistentes técnicos - área administrativa; 1 assistente técnico - área construção civil; 4 assistentes operacionais - área apoio geral; 4 assistentes operacionais - área ação educativa; 2 fiscais municipais; 5 bombeiros municipais, (caso pretendam regressar ao serviço, devem aguardar a previsão no mapa de pessoal de postos de trabalho não ocupados).
- i) 3 Trabalhadores designados para o exercício de cargos de secretário ou adjunto em gabinetes de apoio no órgão ou serviço: 2 assistente técnico - área administrativa; 1 técnico superior - área assessoria administrativa (caso regressem à carreira de origem não necessitam de aguardar a previsão no mapa de pessoal de postos de trabalho não ocupados).
- j) 12 Trabalhadores em situação de mobilidade na categoria para outro órgão ou serviço (não remunerados pela Câmara Municipal de Leiria): 1 Técnico superior - área contabilidade; 1 Técnico superior - área da engenharia do ambiente; 1 Técnico superior - área da planeamento urbano; 1 Técnico superior - área jurídica; 1 fiscal municipal; 1 assistente técnico - área administrativa; 1 Encarregado Geral Operacional - área manutenção e conservação de parques e espaços verdes; 3 assistente operacional - área de apoio geral; 1 assistente operacional - área de jardineiro; (caso pretenda regressar ao serviço, não necessita de aguardar a previsão no mapa de pessoal de posto de trabalho não ocupado).
- k) 3 Trabalhadores em situação de mobilidade intercarreiras e intercategorias no órgão ou serviço (remunerados pela Câmara Municipal de Leiria): 1 Assistente técnico - área construção civil, 1 Assistente técnico - área metrologia, 1 encarregado operacional - área manutenção e conservação de edifícios (postos de trabalho contabilizados na carreira de origem).
- l) 6 Trabalhadores cedidos sob a forma de apoio à instituição legalmente constituída pelos trabalhadores do Município de Leiria, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas (remunerados pela Câmara Municipal de Leiria): 1 assistente técnico - área administrativa; 4 assistentes operacionais - área apoio geral; 1 assistente operacional - área jardineiro (Caso pretendam regressar ao serviço, não necessitam de aguardar a previsão no mapa de pessoal de postos de trabalho não ocupados).
- m) Os postos de trabalho ocupados, a extinguir aquando da sua desocupação permanente, foram criados e são mantidos por consequência da celebração, entre o Município de Leiria e a "Leirispot - Desporto, Lazer e Turismo, E.M.", de escritura de liquidação por transmissão global do património, no dia 1 de agosto de 2014, da qual resultou o ingresso dos trabalhadores da sociedade dissolvida no Município de Leiria, na sequência da internalização da atividade económica desta empresa municipal. Os trabalhadores mantêm os vínculos jurídico-laborais detidos até à data da escritura, com a natureza de relações de direito privado, reguladas pelo Código de Trabalho.
- n) 3 Trabalhadores em situação de avaliação do período experimental, na carreira/categoria de técnico superior no órgão ou serviço: 2 Assistentes técnicos - área administrativa; 1 Assistente técnico - área biblioteca e documentação; (caso regressem à carreira de origem, não necessitam de aguardar a previsão no mapa de pessoal de postos de trabalho não ocupados).
- o) 2 Trabalhadores em situação de avaliação do período experimental, noutra categoria ou serviço: 1 Assistentes técnico - área administrativa; 1 Assistente técnico - área biblioteca e documentação; (caso regressem à carreira de origem, não necessitam de aguardar a previsão no mapa de pessoal de postos de trabalho não ocupados).
- p) A que se referem as alíneas g), i), j), l), n) e o).
- Nota: Devem considerar-se automaticamente refletidas no presente mapa, as alterações decorrentes da ocupação ou desocupação dos postos de trabalho verificadas até ao final do ano de 2018.

QUADRO RESUMO	Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)						Comissão de serviço/ Substituição		Contrato individual de Trabalho	Total de postos de trabalho ocupados	Total de postos de trabalho não ocupados	Total de postos de trabalho susceptíveis de ocupação <sup>o)</sup>	TOTAIS
	Tempo indeterminado (TI)			Tempo Determinado ou Determinável (TDD)									
	Ocupados	Não ocupados	Susceptíveis de ocupação <sup>o)</sup>	Ocupados	Não ocupados	Ocupados	Não ocupados						
DIRIGENTE	—	—	—	—	—	12	11	—	12	11	0	822	
TÉCNICO SUPERIOR	125	41	12	—	—	—	—	—	125	41	12		
ASSISTENTE TÉCNICO	138	32	9	—	—	—	—	—	138	32	9		
ASSISTENTE OPERACIONAL	294	31	10	—	—	—	—	—	294	31	10		
ESPECIALISTA INFORMÁTICA	4	1	0	—	—	—	—	—	4	1	0		
TÉCNICO INFORMÁTICA	3	2	0	—	—	—	—	—	3	2	0		
FISCAL MUNICIPAL	9	1	1	—	—	—	—	—	9	1	1		
BOMBEIRO MUNICIPAL	59	12	0	—	—	—	—	—	59	12	0		
OUTRAS CARREIRAS	—	—	—	—	—	—	—	15	15	0	0		
<b>TOTAIS</b>	<b>632</b>	<b>120</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>15</b>	<b>659</b>	<b>131</b>	<b>32</b>		